



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610/9611

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-0137 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

### EDITAL SECTUR Nº 09/2024

## CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA ENTIDADES CULTURAIS SEM FINS LUCRATIVOS FORMALIZADAS COM CNPJ (OSCs) PARA OCUPAÇÃO DE QUIOSQUES INDIVIDUAIS NA PRAÇA DAS ARTES

*O Prefeito do MUNICÍPIO DE UNAÍ, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica, e por meio da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, convoca todas as organizações da sociedade civil sediadas em Unaí-MG e com atividade cultural para concorrência na Ocupação da Praça das Artes, conforme as regras deste edital.*

### **1. Do objeto**

Trata-se de chamamento público simplificado (não obrigatório) para convidar entidades culturais sem fins lucrativos formalizadas com CNPJ (Organizações da Sociedade Civil) para ocupação, pelo período de 3 (três) anos, renovável por igual período, e a título precário de Autorização de Uso mediante pagamento de taxa simbólica e cumprimento de Termo de Ocupação Cultural, de quiosques localizados na Praça das Artes (ao lado do Ginásio Poliesportivo do Bairro Divineia).

A entidade selecionada por este edital terá como obrigação:

- ter atividades periódicas (no mínimo 3 vezes na semana por um período mínimo de 4h/dia, sendo que pelo menos um dos dias precisa ser na sexta, sábado ou domingo e pelo menos dois dos dias deverá ser no período noturno);
- realizar ao menos uma vez ao mês uma atividade de mostra de seus produtos e/ou serviços, ou ainda intervenções artísticas (podem estar ou não previstas no Plano de Uso e Ocupação);
- se responsabilizar pela integridade do espaço;
- realizar pagamento<sup>1</sup> de taxa anual de ocupação acrescida de taxa mensal destinada ao rateio da energia até que seja instalado pela OSC padrão elétrico para medição própria, condição que isentará o pagamento de taxa mensal;
- zelar pelo cumprimento do Termo de Ocupação Cultural.

<sup>1</sup> O pagamento de taxa anual de ocupação será instituído através de Decreto com taxa não inferior a R\$ 110,48 (valor atual, na data do edital, da Taxa de Fiscalização da Ocupação e de Permanência em áreas, em Vias, em Logradouros e Passeios Públicos, Solo e Feiras Livres), obedecendo ao Código Tributário e aos valores correntes de mercado da taxa de rateio de energia (na data de publicação do edital, a taxa mensal de rateio de energia equivale a R\$ 23,99).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610/9611

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-0137 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

### 2. Do financiamento do edital

O presente edital não tem custos para o Município de Unai-MG, portanto, não terá nenhuma dotação orçamentária atrelada.

### 3. Das vagas

São acessíveis, por meio deste chamamento público, o uso e ocupação por 3 (três) anos dos quiosques abaixo:

- **BOX 1** (o mais próximo da Avenida Santos Dumont) - EXCLUSIVO PARA ATIVIDADES CULTURAIS DE ARTESANATO<sup>2</sup>
- **BOX 2** - EXCLUSIVO PARA ATIVIDADES CULTURAIS DE ARTESANATO
- **BOX 3** – LIVRE PARA QUALQUER ATIVIDADE CULTURAL
- **BOX 4** - LIVRE PARA QUALQUER ATIVIDADE CULTURAL
- **BOX 5** - LIVRE PARA QUALQUER ATIVIDADE CULTURAL
- **BOX 6** – NÃO DISPONÍVEL NESTE CHAMAMENTO<sup>3</sup>
- **BOX 7** – EXCLUSIVO PARA ATIVIDADES CULTURAIS COM ALIMENTAÇÃO/GASTRONOMIA<sup>4</sup>
- **BOX 8** (o mais próximo da Avenida Frei Anselmo) - EXCLUSIVO PARA ATIVIDADES CULTURAIS COM ALIMENTAÇÃO/GASTRONOMIA

<sup>2</sup> Visando o fomento do artesanato local, bem como a exploração da vocação da praça para exposições, as atividades de artesanato estarão contempladas exclusivamente nos dois primeiros boxes, não impedindo a concorrência em outros boxes livres para qualquer atividade cultural e/ou gastronômica.

<sup>3</sup> O box 6 estará em uso pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo para implantação do Centro de Atendimento ao Turista (CAT), conforme planejamento anterior.

<sup>4</sup> Os boxes reservados para essas atividades possuem ligação de água para permitir a adequação a normas de vigilância sanitária.

### 4. Das condições de concorrência

Cada inscrito(a) poderá concorrer para até 3 (três) boxes, desde que no máximo 2 (dois) sejam para a mesma atividade cultural.

A concorrência ocorrerá mediante entrega da documentação prevista no item 7 deste edital, acompanhada do plano de uso e ocupação simplificado, conforme modelo previsto no Anexo II deste edital.

A efetivação da ocupação só poderá ser dada após a emissão do Termo de Ocupação Cultural acompanhado do Decreto de Autorização de Uso do Espaço, assinado pelo Prefeito Municipal.

### 5. Quem pode concorrer

Poderão concorrer todas as entidades culturais sem fins lucrativos (associações, fundações, cooperativas, sindicatos, entre outros), desde que não mantidas pelo Sistema S ou por empresas privadas, com CNPJ constituído há no mínimo 3 (três) anos, com situação ativa no CNPJ, em regularidade fiscal e sediada em Unai-MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610/9611

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-0137 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

### **6. Quem não pode concorrer**

Não poderão participar deste edital:

- i. Pessoas físicas;
- ii. Pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- iii. Microempreendedores individuais;
- iv. OSCs formadas pelo Sistema S;
- v. OSCs formadas por grupos privados ou por eles mantidas;
- vi. OSCs com menos de 3 (três) anos de existência de CNPJ;
- vii. OSCs com finalidade diversa de atividade cultural;
- viii. OSCs sem regularidade fiscal;
- ix. OSCs que tenham deixado de prestar contas ao Poder Público Municipal na condição de parceria, por quaisquer fontes de recurso, inclusive as federais;
- x. Entidades culturais que não pretendem fazer uso periódico e contínuo das instalações da Praça das Artes;
- xi. OSCs presididas ou cujos dirigentes sejam diplomados ou empossados em cargos públicos eletivos de qualquer esfera ou poder;
- xii. OSCs presididas por quaisquer servidores da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Unai-MG e suas unidades;
- xiii. OSCs com sede diferente de Unai-MG.

### **7. Da inscrição**

A inscrição será admitida entre os dias **10/12/2024 a 16/12/2024** exclusivamente por meio presencial na sede da Secretaria da Cultura e Turismo, situada à Avenida Frei Anselmo, 320, bairro Divineia, Unai-MG, **nos horários de 8h às 11h e das 13h30 às 16h em dias úteis, preferencialmente na sala entre banheiros da unidade**. Para efetivar a inscrição, é necessário que o interessado entregue os seguintes documentos:

- i. Ficha de Inscrição (Anexo I) assinada;
- ii. Plano de Uso e Ocupação Simplificado (Anexo II) assinado;
- iii. Portfólio simples de trajetória cultural (no máximo 10 páginas) refletindo a atividade cultural realizada pela entidade preferencialmente nos últimos 3 (três) anos;
- iv. Cartão CNPJ emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- v. Comprovante de Endereço emitido nos últimos 90 (noventa) dias referente à sede do endereço constante do Cartão CNPJ, inclusive se este não for no nome da entidade;
- vi. Declaração de não existência de espaço próprio para sede (Anexo III) assinado, QUANDO FOR O CASO;
- vii. Documento pessoal de identificação contendo CPF e foto do(a) presidente(a);
- viii. Estatuto Social da Entidade Atualizado e/ou com atas de alteração estatutária, totalmente assinado e vistado;
- ix. Ata de eleição e posse da atual diretoria com todas as assinaturas (a vigência da diretoria precisa ser no mínimo até 31/12/2024);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610/9611

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-0137 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

- x. Relação nominal com CPF dos dirigentes da entidade, APENAS QUANDO ESTES DADOS NÃO CONSTAREM DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE;
- xi. Certidão Negativa Federal;
- xii. Certidão Negativa Estadual;
- xiii. Certidão Negativa Municipal;
- xiv. Certidão Negativa Trabalhista;
- xv. Certidão de Regularidade do FGTS;
- xvi. Declaração da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de que não existe nenhuma parceria celebrada com a Administração Pública Municipal de Unaí em pendência;

A documentação será conferida no ato e só poderá ser recepcionada caso esteja completa, à exceção da Declaração da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo que só será emitida no caso do restante da documentação estar completa e de forma automática, em até 1 (um) dia útil após a entrega da documentação do certame.

### **8. Dos critérios de seleção**

A seleção é composta de duas etapas (eliminatória e classificatória).

A etapa eliminatória consiste na regularidade da entidade mediante entrega da documentação do certame bem como na análise pela Comissão de Seleção, do Plano de Uso e Ocupação, a partir da atribuição de nota para os critérios abaixo:

- 10,0 pontos para propostas que contemplem abertura dos boxes às sextas, sábados e domingos;
- 10,0 pontos para propostas que contemplem intervenções literárias, como saraus, jograis, etc.
- 10,0 pontos para propostas que contemplem a comercialização de produtos culturais relacionados à principal área de atuação da entidade;
- 10,0 pontos para propostas que contemplem intervenções de artes visuais não permanentes, como exposição de telas, fotografias, etc.
- 10,0 pontos para propostas que contemplem o desenvolvimento de cursos rápidos na área cultural (mínimo de 1h e máximo de 6h);
- 10,0 pontos para propostas que contemplem ações específicas já desenvolvidas em ambiente fechado e que estão sendo adaptadas para ambiente aberto;
- 10,0 pontos para propostas que contemplem mulheres no quadro de direção da entidade;
- 10,0 pontos para propostas que contemplem pessoas com deficiência no quadro de direção da entidade;
- 10,0 pontos para propostas que contemplem pessoas pretas e/ou indígenas nos quadros de direção da entidade;
- 10,0 pontos para propostas que contemplem entidades que não celebraram parceria de fomento e/ou acordo de cooperação com a Prefeitura de Unaí nos últimos 3 (três) anos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610/9611

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-0137 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

A classificação dos selecionados, em caso de empate na categoria, obedecerá a critérios simplificados e claros, conforme ordem abaixo:

1. OSC cultural que não possui sede própria;
2. OSC cultural que embora não possua sede própria, realiza as atividades em local alugado ou cedido e de forma periódica;
3. OSC cuja proposta envolve atividades às sextas, sábados e domingos;
4. OSC cuja proposta envolve atividades de cursos rápidos;
5. OSC cuja proposta contemple a comercialização de produtos culturais;

Consistindo o empate, a Comissão de Seleção deliberará de forma fundamentada e soberanamente sobre o assunto de modo que fique evidenciado o Interesse Público na decisão.

O resultado desta seleção será publicado no dia 17/12/2024 no site oficial do município de Unaí.

O prazo de recursos contra o resultado preliminar será de 18 a 20/12/2024, sendo o resultado final após recursos publicado em 23/12/2024.

### **9. Da celebração do Termo de Ocupação Cultural**

Obedecido o resultado final deste edital, o Município de Unaí por meio da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Unaí celebrará um Termo de Ocupação Cultural com cada OSC selecionada, bem como publicará um decreto de Autorização de Uso, documento o qual será superior em qualquer instância jurídica, sendo título precário (revogável diante da vontade do gestor sem qualquer ônus para a Administração Pública).

A vigência do Termo de Ocupação Cultural se dará na data de publicação do decreto de Autorização de Uso, tendo **validade por 3 (três) anos corridos**, prorrogável por igual período de acordo com a conveniência da Administração Pública.

### **10. Da revogação da Autorização de Uso**

A autorização de uso poderá ser revogada a qualquer tempo por vontade do gestor municipal ou em caso de desvirtuação do objeto desta ocupação, uso indevido ou destrutivos do espaço bem como a comercialização de produtos ilícitos ou fora das normas de vigilância sanitária.

A revogação da autorização de uso ensejará a reintegração da posse do espaço pelo Município de Unaí, bem como no uso de medidas coercitivas necessárias no caso de resistência.

### **11. Da Comissão de Seleção**

A Comissão de Seleção deste edital será formada através de ato interno (Portaria e/ou Resolução) da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG**

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610/9611

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-0137 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

preferencialmente formada por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) servidores efetivos da Sectur.

### **12. Da visita ao espaço**

Poderão ocorrer visitas ao espaço em disputa para averiguar instalações, tamanho e funcionamento, nas seguintes datas e horários:

1. 10/12/2024 – 16h às 20h
2. 11/12/2024 – 13h30 às 16h
3. 12/12/2024 – 16h às 20h

Para visitar o local nestes dias e horários, basta ir até a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo para que seja acompanhado(a) por um(a) servidor(a) da Secretaria no local, podendo tirar dúvidas e averiguar o devido funcionamento do espaço.

### **13. Do Foro**

Em caso de disputas, elege-se o Foro da Comarca de Unaí-MG.

### **14. Disposições Finais**

O presente edital terá validade até 31/01/2025.

Desta forma, publique-se.

Unaí-MG, 09 de dezembro de 2024.

**Bruno de Oliveira Rocha**  
Diretor de Arte e Cultura  
Responsável pela elaboração do Edital

**Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale**  
Secretária Municipal da Cultura e Turismo

**José Gomes Branquinho**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610/9611

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-0137 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

#### EDITAL Nº 09/2024 – OCUPAÇÃO DA PRAÇA DAS ARTES

RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE:

\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Qual a principal atividade cultural desenvolvida pela entidade? \_\_\_\_\_

Cite outras atividades culturais desenvolvidas pela entidade (APENAS AS QUE SERÃO IMPLEMENTADAS NA PRAÇA DAS ARTES):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Quais as principais razões para utilização do Espaço da Praça das Artes?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Possui sede física própria (CASO A ATUAL SEDE SEJA O DOMICÍLIO DE ALGUM INTEGRANTE DA OSC, MARCAR NÃO)? ( ) Sim ( ) Não

Possui veículo próprio? ( ) Sim ( ) Não

Tem parceria ativa de cessão de espaço com alguma entidade sem fins lucrativos, empresa ou órgão público? ( ) Sim ( ) Não

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO (não necessariamente é preciso que seja o presidente, esses dados são apenas para facilitar o contato entre a Prefeitura e a entidade):**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

TELEFONE(S): \_\_\_\_\_

Unaí, Minas Gerais, \_\_\_\_ de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610/9611

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-0137 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

### ANEXO II – PLANO DE USO E OCUPAÇÃO SIMPLIFICADO

#### EDITAL Nº 09/2024 – OCUPAÇÃO DA PRAÇA DAS ARTES

RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE:

\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

A OSC deverá elaborar uma programação simplificada PARA O ANO DE 2025 (bastante sucinta e preferencialmente sem quantitativos para evitar o não cumprimento de metas, já que há períodos de chuvas, intempéries e razões de força maior não previstas), com base no calendário seguinte:

#### **ANO 2025**

<b>MÊS</b>	<b>SEMANA 1</b>	<b>SEMANA 2</b>	<b>SEMANA 3</b>	<b>SEMANA 4</b>
<b>JANEIRO</b>				
<b>FEVEREIRO</b>				
<b>MARÇO</b>				
<b>ABRIL</b>				
<b>MAIO</b>				
<b>JUNHO</b>				
<b>JULHO</b>				





# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610/9611

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-0137 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

<b>AGOSTO</b>				
<b>SETEMBRO</b>				
<b>OUTUBRO</b>				
<b>NOVEMBRO</b>				
<b>DEZEMBRO</b>				

Observações:

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

Unaí, Minas Gerais, \_\_\_\_ de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG**

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610/9611

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-0137 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

### **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SEDE PRÓPRIA**

#### **EDITAL Nº 09/2024 – OCUPAÇÃO DA PRAÇA DAS ARTES**

RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE:

---

CNPJ: \_\_\_\_\_

Declaro, como representante legal da entidade acima informada, que a mesma não possui sede própria.

Unaí, Minas Gerais, \_\_\_\_ de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE